



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio  
Secretaria de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e do Empreendedorismo do Ministério do  
Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

## **DECISÃO RECURSAL, DE 04 DE AGOSTO DE 2023.**

### **1. Recurso ao DREI nº 14021.168399/2023-96**

Processo JUCESP nº 995831/23-3 (35203267299 | 35260886610)

Recorrente: GNO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

Recorrido: GNO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.

I. Nome Empresarial. Não Colidência. Análise de nome empresarial por inteiro.

II. Recurso conhecido e não provido.

(...) NEGO PROVIMENTO ao Recurso ao DREI nº 14021.168399/2023-96, para que seja mantido o arquivamento dos atos constitutivos da sociedade GNO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA., na Junta Comercial do Estado de São Paulo, uma vez que não foi constatada a existência da alegada colidência entre nomes empresariais, nos termos do art. 23-A, § 4º, da Instrução Normativa DREI nº 81, de 2020.

Para o inteiro teor [clique aqui.](#)

### **2. Recurso ao DREI nº 14021.168505/2023-31**

Processo JUCESP nº 995105/22-4 (35219144248 | 35239976320)

Recorrente: PORTO SEGURO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Recorrido: ORTOMED SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM ORTOPEDIA SÃO PAULO SPE LTDA.

I. Nome Empresarial. Não Colidência. Análise de nome empresarial por inteiro.

II. Recurso conhecido e não provido.

(...) NEGO PROVIMENTO ao Recurso ao DREI nº 14021.168505/2023-31, para que seja mantido o arquivamento dos atos constitutivos da sociedade ORTOMED SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM ORTOPEDIA SÃO PAULO SPE LTDA., na Junta Comercial do Estado de São Paulo, uma vez que não foi constatada a existência da alegada colidência entre nomes empresariais, nos termos do art. 23-A, § 4º, da Instrução Normativa DREI nº 81, de 2020.

Para o inteiro teor [clique aqui.](#)

### **3. Recurso ao DREI nº 14021.168446/2023-00**

Processo JUCESP nº 995124/22-0 (35221979157 | 35233433472)

Recorrente: PUBLICEM PUBLICIDADE LTDA.

Recorrido: CREDCEM LTDA.

I. Nome Empresarial. Não Colidência. Análise de nome empresarial por inteiro.

II. Recurso conhecido e não provido.

(...) NEGO PROVIMENTO ao Recurso ao DREI nº 14021.168446/2023-00, para que seja mantido o arquivamento dos atos constitutivos da sociedade CREDCEM LTDA., na Junta Comercial do Estado de São Paulo, uma vez que não foi constatada a existência da alegada colidência entre nomes empresariais, nos termos do art. 23-A, § 4º, da Instrução Normativa DREI nº 81, de 2020.

Para o inteiro teor [clique aqui](#).